



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 852/2021 – 04/05/2021

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Gileno Correia Pimentel

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Gileno Correia Pimentel**, natural da cidade de Pesqueira/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados, como empreendedor na área da fruticultura irrigada, gerando emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para a outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nada data de sua publicação.

Autores: Maria Elena de Alencar e Wenderson de Menezes Batista.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2021.12.15 10:43:50 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 852/2021 – 04/05/2021.

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Gileno Correia Pimentel**.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Gileno Correia Pimentel, natural da cidade de Pesqueira/PE.**

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados, como empreendedor na área da fruticultura irrigada, gerando emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para a outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nada data de sua publicação.

Autores: Maria Elena de Alencar e Wenderson de Menezes Batista

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2021.05.19 11:58:41 -03'00'
AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas



859

| |
|--------------------------------------|
| APROVADO |
| Votação: <u>18 x 0</u> |
| Data: <u>04/05/2021</u> |
| Aerolande Amós da Cruz Presidente |

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021 – 24/04/2021

Autora: Maria Elena de Alencar *e w enderson*

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Gileno Correia Pimentel**.

O Plenário da Câmara Municipal de Petrolina, aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Gileno Correia Pimentel**, natural da cidade de Pesqueira/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados, como empreendedor na área da fruticultura irrigada, gerando emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para a outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que nasceu em Pesqueira/PE, mas que veio para Petrolina e adotou ela como sua cidade natal, e tem uma larga lista de serviço prestado na área Agrícola, contribuindo para o Progresso e Desenvolvimento de Petrolina e Região do Vale do São Francisco, por isso a homenagem ao Senhor Gileno Correia Pimentel.

GILENO CORREIA PIMENTEL, nascido em 05/06/1959, no município de Pesqueira-PE, 14º filho de José Lopes Pimentel e Ester Correia Pimentel. Casado a 32 anos com Silvana Maria Galindo Oliveira Pimentel, servidora pública federal da Advocacia-Geral da União, com quem tem dois filhos: Filipe Oliveira Pimentel, advogado, graduado pela Facape, atuando na área em Petrolina, e Freddy Oliveira Pimentel, este ano concluindo a graduação em medicina na Faculdade de Ciências Médicas de João Pessoa/PB.

Estudou o primeiro grau menor nas escolas Elizeu Araújo e Escola Profissional Diocesano, e o ensino médio no Colégio Comercial Municipal na cidade de Pesqueira/PE. Em 1978, foi aprovado em concurso de seleção para ingressar como aluno interno no colégio agrícola na cidade de Belo Jardim/PE, concluindo o curso de técnico em agropecuária no ano de 1981. de 2006 a 2010, cursou licenciatura em geografia pela Universidade Estadual de Pernambuco - UPE, na cidade de Petrolina/PE.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

Com experiência profissional extensa e edificadora, iniciou sua vida profissional aos 15 anos trabalhando nas Casas José Araújo em Pesqueira/PE, de 1974 a 1976. em 1977 foi empregado na Fábrica Moura na cidade de Belo Jardim/PE, saindo para ingressar no Colégio Agrícola. Em 1982 logo após a conclusão do curso de técnico em agropecuária, foi admitido como técnico na Fábrica Rosa em Pesqueira. em 1983 passou a gerenciar o supermercado melhor preço permanecendo até o mês de maio de 1985.

Foi neste mesmo ano 1985, que através de informações de amigos soube das oportunidades oferecidas na cidade de Petrolina, na área de agricultura irrigada, e de toda sua grandeza, terra próspera e de oportunidades. influenciado por tudo isso resolveu conhecer a cidade e encantou-se, foi amor à primeira vista.

Voltou a Pesqueira, pediu demissão da empresa que gerenciava e retornou a Petrolina definitivamente, em 1º de junho de 1985. Toda sua vida profissional foi pautada na agro-indústria e no comércio. como técnico agrícola prestando assistência técnica aos produtores da região do Vale do São Francisco, trabalhou nas empresas: Cica Norte e Basa-Boqueirão Agrícola em Juazeiro/BA, Frutos do Vale, indústrias Etti/Parmalat em Petrolina, e no ramo comercial gerenciou a casa do plantador. seguindo ainda o seu lado comercial, abriu uma casa de material de construção em sociedade com um amigo, a qual fechou depois do plano Collor, ainda neste ramo comercial, teve também uma casa comercial de peças e serviços para motos, que permaneceu por 5 anos.

Paralelamente a outras atividades em 1988, adquiriu uma área no Projeto Senador Nilo Coelho, onde implantou a cultura da manga, sendo sua atividade até os dias atuais. produzindo manga das variedades tommy e palmer, sendo para mercado de exportação (Europa, Estados Unidos) e também para mercado nacional.

Suas características de homem íntegro, de bom caráter, leal e honesto, levou-o a ingressar em 1997 na maçonaria. na loja segredo e harmonia petrolinense passou a ser visto por seus irmãos como uma liderança, na sua trajetória assumiu todos os cargos que lhe preparasse a ser o venerável mestre de sua loja, cargo esse para o qual foi eleito por dois mandatos. neste período juntamente com seus irmãos promoveu várias campanhas filantrópicas em benefício das áreas mais carentes da sociedade petrolinense.

Sempre comprometido e consciente do seu papel desempenhou com compromisso, equilíbrio e generosidade sua missão maçônica perante a sociedade.

sala das sessões, 24 de abril de 2021.

MARIA ELENA DE ALENCAR
VEREADORA

WANDERSON DE MENEZES BATISTA
VEREADOR

11126
PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2021 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR GILENO CORREIA PIMENTEL

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR e Wenderason Batista

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Gileno Correia Pimentel, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.


II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR GILENO CORREIA PIMENTEL.

AUTORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados na área agrícola, contribuindo para o progresso de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

cas